



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO N.º 9.389/2017

DETERMINA INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Determina a interrupção das férias da servidora Sr^a. **MARIA APARECIDA TRARBACH**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula 000344, inicialmente prevista para o período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2017, por motivos de necessidade de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02.03.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 01 de Março de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito municipal